

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD – PA**EDITAL Nº 18 / 2026 DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DE
JULGAMENTO**

A Presidente da 3ª CD, Exm^a. Dra. Alessandra Aparecida da Costa, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS e INTIMADAS** para sessão ordinária de instrução e julgamento que será realizada na **quinta-feira, dia 01 de outubro de 2026, às 17h** (dezessete horas), **no Auditório da FPF– PA**, sito Rua Paes de Souza, 424 – Guamá, Belém/PA. A **sessão** será realizada em **formato híbrido**, facultando-se às partes, procuradores, auditores, advogados e demais interessados a participação **presencial ou por videoconferência**. O **link de acesso** deverá ser solicitado à Secretaria do TJD-PA através do e-mail: tjdpa@fpfpara.com.br que o disponibilizará **15(quinze) minutos antes da sessão**.

De acordo com o Art. 31 do CBJD, o STJD e o TJD, por meio das suas Presidências, deverão nomear defensores dativos para exercer a defesa técnica de qualquer pessoa natural ou jurídica que assim requeira expressamente, bem como de qualquer atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade, independentemente de requerimento. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

01 - PROCESSO Nº 55 / 2026 - TJD/PA – Notícia de Infração. DENÚNCIA da Procuradoria.

NOTICIANTE: Grêmio Desportivo Carajás (Belenense);

NOTICIADOS: Fernando José de Castro Rodrigues (à época, Presidente da Comissão de Arbitragem) e Olivaldo José Alves Moraes Junior (Árbitro-Central)

Auditor Relator: Hender Cláudio Souza Gifoni.

Belém-(PA), 25 de setembro de 2026.



Dimie v.P. Klautau

Secretário do TJD-PA